

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 149

São Paulo

sexta-feira, 7 de agosto de 1992

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 35.409, DE 6 DE AGOSTO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de agosto de 1992.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 7 de agosto — Sexta-feira

- 10h45 Embarque para Belo Horizonte - MG.
- 13h Almoço com o Governador Hélio Garcia e o Ministro da Economia, Marçílio Marques Moreira — Palácio das Mangabeiras — Belo Horizonte.
- 15h30 Reunião com o ministro Marçílio Marques Moreira, Governadores e Lideranças de Cafeicultores — Palácio da Liberdade — Belo Horizonte.

#### Seção I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo .....	1	Meio Ambiente .....	23
Planejamento e Gestão .....	2	Procuradoria Geral do Estado ..	23
Justiça e Defesa da Cidadania ..	2	Transportes Metropolitanos ..	23
Segurança Pública .....	5	Universidade de São Paulo ..	23
Fazenda .....	6	Universidade	
Agricultura e Abastecimento ..	9	Estadual de Campinas .....	23
Educação .....	9	Universidade Estadual Paulista ..	23
Saúde .....	12	Ministério Público .....	26
Energia e Saneamento .....	20	Tribunais de Contas .....	28
Infra-Estrutura Viária .....	21	Editais .....	34
Administração e Modernização		Concursos .....	36
do Serviço Público .....	22	Assembléia Legislativa .....	55
Ciência, Tecnologia e		Diário dos Municípios .....	69
Desenvolvimento Econômico ..	22	Ministérios e Órgãos Federais ..	71
Esportes e Turismo .....	22		

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros

24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	300.000.000,00	
	Subtotal .....	300.000.000,00	
	Total .....	300.000.000,00	
Projetos	Corrente	Capital	Total
Melh. Infra-Est. Apoio Desenv. Turismo Esp.			
11.65.021.1.466	300.000.000,00	300.000.000,00	
Totais .....	300.000.000,00	300.000.000,00	

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros

24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	Total	300.000.000,00	
	3ª Quota	300.000.000,00	

##### DECRETO Nº 35.410, DE 6 DE AGOSTO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de agosto de 1992.

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros

24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.2.2.3	Transferências a Municípios	100.000.000,00	
	Subtotal .....	100.000.000,00	
	Total .....	100.000.000,00	

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Cláudio Ferraz de Alvarenga

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Resumos de Termos de Aditivos

Processo GG — 1071/88.  
Contratante — Secretaria do Governo.  
Contratada — Off Set Tec Comércio de Máquinas Gráficas Ltda.

Objeto — Inalterado.  
Vigência — Período de 12 meses a partir de 15-8-92 até 14-8-93.

Valor — Inalterado.  
Classificação dos Recursos — Inalterado.  
Data da Assinatura — Em 30 de julho de 1992.

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
11.65.021.2.			
388	100.000.000,00		100.000.000,00
Totais .....	100.000.000,00		100.000.000,00

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros

24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	100.000.000,00	
	3ª Quota	100.000.000,00	

##### DECRETO Nº 35.391, DE 30 DE JULHO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

#### Retificação do D.O. de 31-7-92

No referendo leia-se como segue e não como constou.

Walter Kufel Junior

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

##### DECRETO Nº 35.341, DE 16 DE JULHO DE 1992

*Altera a denominação e organização da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, introduz modificações no Decreto nº 14.825, de 11 de março de 1980, e dá providências correlatas*

#### Retificações do D.O. de 17-7-92

Artigo 2º — As Unidades...  
onde se lê: I — para Coordenadoria de Ação Social...  
leia-se: I — para Coordenadoria de Ação Regional...

#### SEÇÃO IV

##### Das Alterações do Detalhamento da Estrutura Básica

Artigo 7º — Passam a vigorar...

onde se lê: II — o artigo 14, alterado...

XXI — Divisão Regional de Promoção Social de Marília;

XXII — Divisão Regional de Promoção Social de Barretos, com sede em Barretos;

XXIII — Divisão Regional de Promoção Social de Franca;

XXIV — Divisão Regional de Promoção Social de Araquara..”

leia-se:

XXI — Divisão Regional de Promoção Social de Marília;

XXII — Delegacia Regional de Promoção Social do Vale do Paraíba;

XXIII — Divisão Regional de Promoção Social de Barretos, com sede em Barretos;

XXIV — Divisão Regional de Promoção Social de Franca;

XXV — Divisão Regional de Promoção Social de Araquara..”